



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO DA MESA DIRETORA N. 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar com fundamento na Lei Municipal n. 4.627/2020 de 16 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 22 da Lei Municipal n. 4.627/2020 de 16 de setembro de 2020, o Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I, do artigo 21, desta lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações;

CONSIDERANDO que o artigo 21, inciso I da lei supracitada, concede ao Poder Executivo a autorização de abrir, no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) da despesa total fixada por esta lei;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aberto, com fundamento na Lei Municipal n. 4.627/2020 de 16 de setembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Ato da Mesa Diretora N. 06 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

01.01 CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001000 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....(Ficha 24)

Total.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001000 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....(Ficha 13)

Total.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dois Córregos, aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
PRESIDENTE


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVIELI SILVANA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.


HENRIQUE DA SILVA PAULA
Diretor Administrativo Legislativo